

ATA N.º 16/2025

-----Ata da reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 29 de julho de 2025.-----

-----Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2025, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 14h30m, realizou-se a reunião extraordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Eng.º José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Enf.^a Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr. Adérito Ferreira Machado, Técnico de Análises Clínicas, convocada, nos termos do disposto no n.º 2, do art.º 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Cantanhede, por e-mail, datado de 24/07/2025, e publicitada através do Edital n.º 74, da mesma data Posto isto e com a presença do Senhor Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, Dr. José Negrão, da Diretora do Departamento de Obras Municipais, Eng.^a Anabel Lourenço e do Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, Dr. Paulo Marques, em representação do Departamento de Urbanismo, procedeu-se à apreciação dos pontos constante da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

1 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 23 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS EM CANTANHEDE, FONTINHA, FEBRES E ANÇÃ: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata emitida em 29/07/2025 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: “Aos vinte e oito dias do mês de

julho de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Alienação de 23 lotes de terreno para construção de moradias em Cantanhede, Fontinha, Febres e Ançã", a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 02/07/2025, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 66, de 09/07/2025. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça cada um dos lotes como exposto. A arrematação iniciou nos 9 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 1/2014 de 19 de junho. Foi primeiro posto em praça o lote n.º 19, com uso para habitação, com área do lote de 347 m², com área de implantação num total de 166 m², sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m², sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Depois foi posto em praça o lote n.º 20, com uso para habitação, com área do lote de 347 m², com área de implantação num total de 166 m², sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m², sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. De seguida foi posto em praça o lote n.º 22, com uso para habitação, com área do lote de 347 m², com área de implantação num total de 166 m², sendo 150 de habitação e 16 de anexo, com área bruta de construção num total de 266 m², sendo de 250 de habitação e 16 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 39.900,00 €, mas

não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Seguidamente foi posto em praça o lote n.º 41, com uso para habitação, com área do lote de 517 m², com área de implantação num total de 155 m², sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Depois foi licitado o lote n.º 46, com uso para habitação, com área do lote de 517 m², com área de implantação num total de 155 m², sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m², sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 46.000,00 € pela entidade Maria Donzília de Jesus Cantarinho (NIF 106289383). De seguida foi posto em praça o lote n.º 47, com uso para habitação, com área do lote de 517 m², com área de implantação num total de 155 m², sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m², sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Seguidamente foi posto em praça o lote n.º 48, com uso para habitação, com área do lote de 517 m², com área de implantação num total de 155 m², sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m², sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Depois foi licitado o lote n.º 49, com uso para habitação, com área do lote de 517 m², com área de implantação num total de 155 m², sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m², sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais

ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 46.000,00 € pela entidade RMBand, S. A. (NIPC 509399347). Por fim foi licitado o lote n.º 50 com uso para habitação, com área do lote de 517 m², com área de implantação num total de 155 m², sendo 125 de habitação e 30 de anexo, com área bruta de construção num total de 255 m², sendo de 225 de habitação e 30 de anexo, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 45.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 46.000,00 € pela entidade RMBand, S. A. (NIPC 509399347). A arrematação seguiu com os 6 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento do Albucaz, em Fontinha, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 3/2003, de 31 de julho. Foi primeiro posto em praça o lote n.º 1, com uso para habitação, com área do lote de 171 m², com área máxima de implantação de 90 m², com área bruta de construção de 180 m², com cêrcea máxima de 6,50 m, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 17.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Depois foi posto em praça o lote n.º 2, com uso para habitação, com área do lote de 148 m², com área máxima de implantação de 90 m², com área bruta de construção de 180 m², com cêrcea máxima de 6,50 m, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. De seguida foi posto em praça o lote n.º 3, com uso para habitação, com área do lote de 207 m², com área máxima de implantação de 90 m², com área bruta de construção de 180 m², com cêrcea máxima de 6,50 m, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Seguidamente foi posto em praça o lote n.º 4, com uso para habitação, com área do lote de 207 m², com área máxima de implantação de 90 m², com área bruta de construção de 180 m², com cêrcea máxima de 6,50 m, com 1 fogo e com 2

pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Depois foi posto em praça o lote n.º 5, com uso para habitação, com área do lote de 206 m², com área máxima de implantação de 90 m², com área bruta de construção de 180 m², com cêrcea máxima de 6,50 m, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 13.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Por fim foi licitado o lote n.º 6, com uso para habitação, com uso para habitação, com área do lote de 243 m², com área máxima de implantação de 90 m², com área bruta de construção de 180 m², com cêrcea máxima de 6,50 m, com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 17.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 18.000,00 € pela entidade Inês Rodrigues Ramos (NIF 257013385) e Edgar Emanuel Ferreira da Costa Bastos (NIF 246883723), com 50% cada. A arrematação seguiu com os 3 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sítos no Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 15/2004, de 29 de dezembro. Foi primeiro licitado o lote n.º 16, com uso para habitação isolada, com área do lote de 620 m², com área de implantação de 195 m², sendo 135 de habitação e 60 de anexos, com área bruta de construção de 300 m², com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 35.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 36.000,00 € pela entidade Mariana Silva Santos (NIF 248365991). De seguida foi posto em praça o lote n.º 59, com uso para habitação em banda, com área do lote de 514 m², com área de implantação de 96 m², com área bruta de construção de 192 m², com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 30.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Por fim foi posto em praça o lote n.º 60, com uso para habitação em banda, com área do lote de 201 m², com área de

implantação de 96 m², com área bruta de construção de 192 m², com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 28.500,00 €, mas não houve licitação e consequentemente arrematação. A arrematação terminou com os 5 lotes de terreno destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Quinta de São Bento, em Ançã, na Freguesia de Ançã, do Alvará n.º 2/2010, de 16 de março. Foi primeiro posto em praça o lote n.º 13A, com uso para habitação, com área do lote de 1336 m², com área máxima de implantação de 500 m², sendo 430 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 570 m², sendo 500 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 50.280,00 €, mas não houve licitação e consequentemente arrematação. Depois foi posto em praça o lote n.º 14A, com uso para habitação, com área do lote de 795 m², com área máxima de implantação de 350 m², sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m², sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 44.900,00 €, mas não houve licitação e consequentemente arrematação. De seguida foi posto em praça o lote n.º 15A, com uso para habitação, com área do lote de 658 m², com área máxima de implantação de 350 m², sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m², sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 44.550,00 €, mas não houve licitação e consequentemente arrematação. Seguidamente foi posto em praça o lote n.º 16A, com uso para habitação, com área do lote de 714 m², com área máxima de implantação de 350 m², sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m², sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 44.700,00 €, mas não houve

licitação e conseqüentemente arrematação. Por fim foi posto em praça o lote n.º 17A, com uso para habitação, com área do lote de 806 m², com área máxima de implantação de 350 m², sendo 280 de habitação e 70 de anexo, com área bruta de construção máxima de habitação 520 m², sendo 450 de habitação e 70 de anexo (1 piso), com 1 fogo e com 2 pisos (R/C + 1) e com valor base de licitação de 44.950,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Salvar apenas que foram adquiridos cinco lotes dos vinte e três lotes em hasta pública e que não houve arrematação de seis lotes do Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, cinco lotes Loteamento do Albucaz, em Fontinha, dois lotes do Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres e os cinco lotes do Loteamento da Quinta de São Bento, em Ançã. Ressalvar que os lotes foram adquiridos nos precisos termos e condições previstas no respetivo Processo da Hasta Pública, sendo que houve arrematação de três lotes de terreno destinados à construção de moradias, sítios no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 1/2014 de 19 de junho, num total de 138.000,00 €, de um lote de terreno destinados à construção de moradias, sítios no Loteamento do Albucaz, em Fontinha, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 3/2003, de 31 de julho, num total de 18.000,00 € e de um lote de terreno destinados à construção de moradias, sítios no Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres, na Freguesia de Febres, do Alvará n.º 15/2004, de 29 de dezembro, num total de 36.000,00 €, o que perfaz um valor global de 192.000,00 €, de foi paga a quantia de 30% do valor de arrematação a título de sinal e princípio de pagamento nos termos das guias emitidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em cinco páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da

Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.” A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: “Alienação de 23 Lotes de terreno para construção de moradias em Cantanhede, Fontinha, Febres e Ançã”, por unanimidade, deliberou: 1) Alienar os Lotes n.ºs 46, 49 e 50 destinados à construção de moradias, sitos no Loteamento da Zona Sul de Cantanhede - 2.ª Fase, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, às entidades e pelos valores indicados na referida ata do ato publico de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/07/2025 e considerar desertos os Lotes de terreno n.ºs 19, 20, 22, 41, 47 e 48, do mesmo Loteamento, por falta de licitadores; 2) Alienar o Lote n.º 6, destinado a construção de moradia, sito no Loteamento do Albucaz, em Fontinha, na Freguesia de Febres, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato publico de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/07/2025 e considerar desertos os Lotes de terreno n.ºs 1, 2, 3, 4 e 5, do mesmo Loteamento, por falta de licitadores; 3) Alienar o Lote n.º 16, destinado a construção de moradia, do Loteamento da Zona Desportiva de Febres, em Febres, na Freguesia de Febres, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato publico de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/07/2025 e considerar desertos os Lotes de terreno n.ºs 59 e 60 do mesmo Loteamento; 4) Considerar desertos os Lotes n.ºs 13 A, 14 A, 15 A, 16 A e 17 A do Loteamento da Quinta de São Bento, em Ançã, na Freguesia de Ançã. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

2 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 1 PARCELA DE TERRENO NA RUA ANTÓNIO LIMA FRAGOSO, NA CIDADE DE CANTANHEDE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata

emitida em 29/07/2025 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: *“Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: “Alienação de 1 parcela terreno em Cantanhede”, a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 16/07/2025, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 70, de 17/07/2025. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posta em praça a parcela de terreno como expresse. A arrematação iniciou com a parcela de terreno, sita na Rua António Lima Fragoso, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Foi então posta em praça 1 parcela de terreno, com área de 346 m², localizada na Rua António Lima Fragoso, que considera uma parcela inserida em Espaço Habitacional 4, com índice de utilização máximo de 0,65, de acordo com a 1.ª Revisão do Plano de Urbanização da Cidade de Cantanhede e com valor base de licitação de 20.750,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Salvar então que a parcela de terreno não foi arrematada. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita numa página, devidamente numerada, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão.”* A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: *“Alienação de 1 parcela terreno em Cantanhede”*, por unanimidade, deliberou considerar deserta a Hasta Pública para arrematação de uma parcela de terreno sita na Rua António Lima Fragoso, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - ATA DA COMISSÃO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 6 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA HABITAÇÃO

MULTIFAMILIAR EM CANTANHEDE: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo a Ata emitida em 29/07/2025 pela Comissão da Hasta Pública e respeitante ao concurso referido em epígrafe, do seguinte teor: *“Aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre desta Câmara Municipal a Comissão da Hasta Pública para: "Alienação de 6 lotes de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar em Cantanhede", a fim de proceder ao ato público para a sua arrematação. A referida Hasta Pública foi autorizada, na sequência da Deliberação Camarária de 02/07/2025, a qual foi tornada pública nos termos do Edital n.º 67, de 09/07/2025. Depois de terem sido dadas as explicações consideradas oportunas e prestados os esclarecimentos solicitados, foi posto em praça cada um dos lotes como expresso. A arrematação iniciou nos lotes 2 lotes de terreno destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, sitos no Loteamento Arca D'Água I, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 4/2025, com a salvaguarda de que se consideram 2 pisos abaixo da cota soleira e 5 pisos acima da cota soleira, com 40 lugares de estacionamento privados previstos no Lote 1 e 70 no Lote 2, com a possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento e com a possibilidade de comércio no R/C nos alçados posteriores. Foi primeiro posto em praça o lote n.º 1, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 707 m2, com área máxima de implantação de 611 m2 na cave e de 468 m2 nos pisos, com área máxima de construção de 1222 m2 na cave, de 2340 m2 nos pisos, de 250 m2 nos sótãos e de 880 m2 nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com*

um máximo de 40 fogos, e com valor base de licitação de 305.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Por fim foi posto em praça o lote n.º 2, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 1419 m², com área máxima de implantação de 1164 m² na cave e de 981 m² nos pisos, com área máxima de construção de 2328 m² na cave, de 4905 m² nos pisos, de 490 m² nos sótãos e de 1708 m² nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de 70 fogos, e com valor base de licitação de 440.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. A arrematação seguiu com os 2 lotes de terreno destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, sitos no Loteamento Arca D'Água II, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Hotel B&B, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 5/2025, com a salvaguarda de que se consideram 2 pisos abaixo da cota soleira e 5 pisos acima da cota soleira, com 50 lugares de estacionamento privados previstos no Lote 1 e 70 no Lote 2 e com a possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento. Foi primeiro posto em praça o lote n.º 1, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 915 m², com área máxima de implantação de 800 m² na cave e de 578 m² nos pisos, com área máxima de construção de 1600 m² na cave, de 2890 m² nos pisos, de 290 m² nos sótãos e de 960 m² nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de 50 fogos, e com valor base de licitação de 390.000,00 €, mas não houve licitação e conseqüentemente arrematação. Por fim foi posto em praça o lote n.º 2, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 1175 m², com área máxima de implantação de 1087 m² na cave e de 908 m² nos pisos, com área máxima de construção de 2174 m² na cave, de 4540 m² nos pisos, de 455 m² nos sótãos e de 1500 m² nas varandas balançadas, com 7 pisos (2 CV + R/C + 4), com um máximo de

70 fogos, e com valor base de licitação de 510.000,00 €, mas não houve licitação e consequentemente arrematação. A arrematação seguiu com 1 lote de terreno destinado à construção de edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Professor Mota Pinto, na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 7/2025, com a salvaguarda de que se consideram 1 piso abaixo da cota soleira e 5 pisos acima da cota soleira, com 20 lugares de estacionamento privados previstos, com possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento e com a possibilidade de construção de subcave para estacionamento. Foi então posto em praça o lote n.º 1, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 630 m², com área máxima de implantação de 588 m² na cave, de 630 m² no piso 1, sendo 588 de habitação e 42 de acesso exterior à cave e de 432 m² nos pisos 2 a 5, com área máxima de construção de 588 m² na cave, de 2358 m² nos pisos 1 a 5, de 200 m² nos sótãos e de 393 m² nas varandas balançadas, com 6 pisos (1CV + R/C + 4), com um máximo de 28 fogos, e com valor base de licitação de 250.000,00 €, mas não houve licitação e consequentemente arrematação. A arrematação foi concluída com 1 lote de terreno destinado à construção de edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Infante de Sagres, na Avenida Infante de Sagres, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 6/2025 com a salvaguarda de que se considera a possibilidade de aproveitamento do sótão para fins habitacionais e seu fracionamento, com 12 lugares de estacionamento privados previstos no exterior do lote e com 1 piso abaixo da cota soleira e 3 pisos acima da cota soleira. Foi então licitado o lote n.º 1, com uso para edifício de habitação multifamiliar, com área do lote de 1108 m², com área máxima de implantação de 317 m² na cave, de 317 m² nos pisos 1 e 2, de 251 m² no piso 3 e de 155 m² nos terraços

R/C, com área máxima de construção de 317 m² na cave, de 885 m² nos pisos 1 a 3, de 137m² nos sótãos e de 474 m² nas varandas balançadas, com 4 pisos (1CV + R/C + 2), com um máximo de 12 fogos, e com valor base de licitação de 139.000,00 €. Concluídos os lanços sem mais ofertas foi arrematado o lote pelo valor de 144.000,00 € pela entidade Capitel Híbrido, Lda. (NIPC 518813223). Salvar apenas que foi adquirido um lote dos seis lotes em hasta pública e que não houve arrematação dos dois lotes do Loteamento Arca D'Água I, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, dos dois lotes Loteamento Arca D'Água II, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Hotel B&B, em Cantanhede, e do lote do Loteamento Professor Mota Pinto, na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede. Ressalvar que o lote foi adquirido nos precisos termos e condições previstas no respetivo Processo da Hasta Pública, sendo que houve arrematação lote de terreno destinado à construção de edifício de habitação multifamiliar, sito no Loteamento Infante de Sagres, na Avenida Infante de Sagres, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, do Alvará n.º 6/2025, num total de 144.000,00 €, o que perfaz um valor global de 144.000,00 €, de foi paga a quantia de 30% do valor de arrematação a título de sinal e princípio de pagamento nos termos das guias emitidas pelo Sistema de Normalização Contabilística. Nada mais havendo a tratar, procedeu-se à elaboração da presente ata, que está escrita em três páginas, devidamente numeradas, que vai ser assinada por todos os membros da Comissão da Hasta Pública, posto o que o presidente da Comissão deu por encerrada a sessão." A Câmara, tendo por base a ata da comissão da Hasta Pública para: "Alienação de 6 Lotes de terreno para construção de edifícios para habitação multifamiliar em Cantanhede", por unanimidade, deliberou: 1) Considerar deserta a Hasta Pública para arrematação dos lotes de terreno n.ºs 1 e 2,

destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, sítos no Loteamento Arca D'Água I, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Quartel dos Bombeiros Voluntários, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 2) Considerar deserta a Hasta Pública para arrematação dos lotes de terreno n.ºs 1 e 2, destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar, sítos no Loteamento Arca D'Água II, na Rua Dr. Lino Cardoso, na parte posterior do Hotel B&B, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 3) Considerar deserta a Hasta Pública para arrematação do lote de terreno n.º 1 destinado à construção de edifício de habitação multifamiliar, sítos no Loteamento Professor Mota Pinto, na Rua Professor Mota Pinto, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça; 4) Alienar o Lote n.º 1, destinado a edifício de habitação multifamiliar, do Loteamento Infante de Sagres, na Avenida Infante de Sagres, em Cantanhede, na União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, à entidade e pelo valor indicado na referida ata do ato público de arrematação em hasta pública, nas condições de venda aprovadas na reunião de Câmara de 02/07/2025. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

4 - DESPACHO 53/2025-PR / NOMEAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, NO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE DESPORTO / CLÁUDIO MELANDA NUNO / PARA CONHECIMENTO;

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo o Despacho n.º 53/2025-PR, por si proferido em 17/07/2025, do seguinte teor: *“Considerando o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Cantanhede, publicado na 2.ª Série, do Diário da República a 13/08/2020, com a previsão da sua estrutura orgânica e entrada em vigor a 29 de agosto, do mesmo ano; Considerando que, na entrada em vigor do referido Regulamento, foi nomeado como Chefe da Divisão de Desporto em regime de substituição, o*

trabalhador Ricardo Jorge Costa Antunes e posteriormente em regime de comissão de serviço a 08/11/2022; Considerando que, a pedido da Federação de Natação, foi autorizada a cedência de interesse público do referido trabalhador, para desempenhar as funções de Diretor Técnico Nacional de Natação Pura, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025; Considerando que, as competências definidas para a Divisão de Desporto exigem uma coordenação e um acompanhamento direto das atividades desenvolvidas; Considerando que, não obstante estar designado um responsável pela Divisão de Desporto, concretamente o Técnico Superior Cláudio Melanda Nuno, através do Despacho n.º 10/2025 - PR; Considerando que, o Técnico Superior Cláudio Melanda Nuno, responsável atual por esta Divisão e detentor de habilitações académicas e profissionais adequadas ao exercício de funções de direção; Considerando que, o mesmo ter vindo a demonstrar elevada competência técnica e aptidão nos domínios de liderança, coordenação e controlo, adequados a prossecução das atribuições e objetivos da Divisão de Desporto; Neste contexto e ao abrigo das competências que me são conferidas, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais, determino o seguinte: a) A Nomeação, em Regime de Substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Desporto, do Técnico Superior, Cláudio Melanda Nuno, nos termos do artigo 27.º da lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, adaptada à administração local pela lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, com as alterações introduzidas, designadamente pela Lei n.º 114/2017, de 29 de setembro. b) Que a designação do responsável pela Divisão de Desporto, constante no despacho n.º 10/2025 - PR, proferido pela signatária, cesse na data da produção de efeitos do presente despacho. c) O presente despacho produz efeitos a 1 de agosto de 2025.” A Senhora Presidente da Câmara enalteceu o trabalho

desenvolvido pelo Dr. Cláudio Nuno, fazendo votos para que aquele Técnico continue com o mesmo desempenho nos desafios que terá pela frente enquanto dirigente. O Sr. Vereador Dr. Sérgio Negrão felicitou o Dr. Cláudio Nuno pela presente nomeação, afirmando não ter dúvida que irá ter sucesso nas funções para que foi nomeado, até pelo conhecimento que teve do mesmo no período em que trabalharam em projetos comuns. A Senhora Vereadora, Célia Simões, agradeceu a disponibilidade e o empenho do Dr. Cláudio Nuno nos projetos em que têm trabalhado em conjunto. O Sr. Vereador, Fernando Pais Alves, informou conhecer as capacidades e competências do DR. Cláudio Nuno e está consciente e confiante de que irá efetuar um bom trabalho. O Sr. Vereador, Adérito Machado, afirmou trabalhar diretamente com o Dr. Cláudio Nuno e que o mesmo é bastante organizado e metódico e está certo que irá fazer o seu percurso de acordo com os objetivos traçados. Por seu lado, o Sr. Vereador, Eng.º José Santos, afirmou que os desafios são importantes no percurso de qualquer profissional, desejando as maiores felicidades para este novo desafio. O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, reiterou tudo o que foi dito pelos restantes membros do Executivo sobre o Dr. Cláudio Nuno, desejando-lhe as maiores felicidades e um bom trabalho. A Câmara tomou conhecimento.-----

5 - RECRUTAMENTO DE 1 TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA DE CONTABILIDADE, FISCALIDADE, AUDITORIA, GESTÃO OU ECONOMIA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO ÀS RESERVAS DE RECRUTAMENTO INTERNAS DO MUNICÍPIO;

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/07/2025 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Tendo em conta a informação n.º 9098 de 15 de julho de 2025, para a necessidade de contratação de um Técnico Superior, na*

área de Contabilidade, Fiscalidade, Auditoria, Gestão ou Economia, para satisfação de necessidades permanentes do Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém.

Tendo em conta o disposto nos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna. A reserva é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final. Tendo em conta que, na sequência da tramitação do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Contabilidade, Fiscalidade, Auditoria, Gestão ou Economia, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, aprovado por deliberação da Câmara Municipal, de 03 de julho de 2024 e aberto pelo Aviso (extrato) n.º 15758/2024/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 146 de 30 de julho de 2024, a Lista de Ordenação Final, homologada por despacho da Exma. Sr.ª Presidente da Câmara Municipal a 18 de dezembro de 2024, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, foi constituída reserva de recrutamento interna, que ainda se encontra ativa, por força do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro. Tendo em conta que o posto de trabalho do procedimento concursal mencionado, é idêntico às necessidades apresentadas para o Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém. Tendo em conta que no Mapa de Pessoal do Município para o ano de 2025, existem postos de trabalho previstos e não ocupados na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Contabilidade, Fiscalidade, Auditoria, Gestão ou Economia, cujo conteúdo funcional é idêntico às necessidades apresentadas. Face ao exposto, submete-se à consideração superior que seja

submetido a deliberação camarária a autorização do recurso à reserva de recrutamento existente no Município, para contratação de um Técnico Superior, na área de Contabilidade, Fiscalidade, Auditoria, Gestão ou Economia, para o Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, conforme as necessidades apresentadas, cuja lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados foi homologada a 18 de dezembro de 2024, através do Despacho n.º 85/24-PR.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou aprovar o recurso à reserva de recrutamento existente no Município de Cantanhede, autorizando o recrutamento de 1 Técnico Superior, na área de na área de contabilidade, fiscalidade, auditoria, gestão ou economia, a afetar ao Serviço Municipal de Aprovisionamento e Armazém, nos termos do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro, conforme as necessidades apresentadas por aquela Divisão e nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

6 - LICENCIAMENTO DO EVENTO XXXIII EXPOFACIC – EXPOSIÇÃO, FEIRA AGRÍCOLA, COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANTANHEDE 2025 / ISENÇÃO DO

PAGAMENTO DE TAXAS; A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 21/07/2025 pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “*Através do ofício n.º. 29992 datado de 18/07/2025 vem a INOVA – Empresa Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede–EM-SA, à semelhança dos anos transatos, solicitar a isenção do pagamento das taxas correspondentes à licença de espetáculos, licença especial de ruído, no âmbito da realização da XXXIII Expofacic- Exposição, Feira Agrícola,*

Comercial e Industrial de Cantanhede 2025, que realizar-se-á entre os dias 31/07/2025 e 10/08/2025 no Parque Expo Desportivo de S. Mateus na cidade de Cantanhede. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, em vigor neste Concelho, que determina: «1 – Estão isentas do pagamento de taxas pela concessão de licenças e prestação de serviços municipais, previstos no presente regulamento as seguintes entidades: a) – (...); b) – (...); c) – (...); d) – (...); e) – (...); f) – As empresas municipais instituídas pelo Município, relativamente aos atos decorrentes da prossecução dos seus fins).»; Conjugando com o n.º 2 do mesmo artigo 15.º. que refere: “2 – A Câmara isentará ainda, em casos excecionais e devidamente fundamentados, designadamente, quando estejam em causa situações de relevância e projeção concelhias, de natureza económica, política e cívica, cultural e social ou de calamidade, na sua globalidade ou parcialmente, o pagamento de taxas a pessoas singulares e coletivas.”; Considerando que estas atividades (Espetáculos e divertimentos de Feira Popular) se inserem no âmbito da realização deste grandioso evento, considerado o maior e mais concorrido a nível nacional, com projeção não só a nível regional, mas nacional e até a nível internacional, contando com o envolvendo a população em geral e o comércio, não só concelhio ou regional, mas também nacional, quer ao nível de produtos, serviços e marcas, destacando-se pela diversidade, qualidade do espaço, hospitalidade, introdução de conteúdos e temas ligados às empresas, produção de espetáculos e sustentabilidade ambiental. Considerando que a Inova já providenciou pela necessária licença de recinto improvisado nesta Câmara Municipal e o pedido de licença especial de ruído, pedidos que se encontram em procedimento de informações e despachos; Tendo ainda em conta que este evento já conquistou, entre outros, os prémios de “Melhor Festa Ibérica

– *Best Festivity*” na quarta edição dos Iberian Festival Awards 2019” de melhor festividade de Portugal e a nível ibérico, galardão entregue numa cerimónia que decorreu na cidade de Vigo, Espanha, assim como obteve pelo terceiro ano consecutivo o Prémio Cinco Estrelas Regiões/2024, na categoria “Festas, Feiras e Romarias” no distrito de Coimbra, coloca-se à consideração superior a isenção do pagamento das correspondentes taxas, nos termos do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, decisão esta a ser tomada em reunião extraordinária do Executivo Camarário, a realizar no próximo dia 29 de julho de 2025. Mais informo de que o valor das taxas, conforme o Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, é: - Licença de espetáculos de música ao vivo – 20,63€ X 11 dias = 226,93€, nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 31.º; - Licença Especial de Ruído – 127,10€, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2.1 do art.º 32.º; Total: 354,03€.” Em 21/07/2024, a Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos presta a seguinte informação: “A isenção de taxas encontra-se prevista no Regulamento e Tabela de Taxas da Câmara Municipal, pelo que deve ser remetida à próxima reunião do executivo camarário para autorização.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/DARH/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças e pela Chefe daquela Divisão, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas no valor de 354,03€ (trezentos e cinquenta e quatro euros e três cêntimos) à INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM-SA, referentes à Licença de Espetáculos de Música ao Vivo e à Licença Especial de Ruído, solicitadas para a realização da “XXXIII Expofacic

- Exposição, Feira Agrícola, Comercial e Industrial de Cantanhede 2025, a realizar entre os dias 31/07/2025 e 10/08/2025, no Parque Expo Desportivo de S. Mateus na cidade de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

7 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DE SENSORES DE ESTACIONAMENTO EM LUGARES DE ESTACIONAMENTO DE MOBILIDADE CONDICIONADA:

O Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à câmara uma informação prestada em 23/07/2025, pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“No âmbito do Decreto-lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, que estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do plano de recuperação e resiliência; Considerando que o INR, I.P. é beneficiário final no âmbito do investimento RE-C03-105 - “Plataforma + Acesso”; Considerando que, no âmbito da aprovação do Plano de Recuperação e Resiliência ficou definido que a coordenação e reporte dos investimentos para os quais o INR, I.P. foi identificado enquanto beneficiário final, seriam da sua responsabilidade seleccionar os 750 lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada e aplicar sensores de estacionamento destinados a: a) Informar sobre a localização e disponibilidade de vaga; b) Sempre que possível, permitir a reserva temporárias desses lugares. considerando a importância de definir os procedimentos, autorizações e apoio logístico atinente no âmbito dos investimentos em causa; o INR, I.P. propõe a celebração do protocolo, anexo ao processo, que genericamente estipula as seguintes responsabilidades: Da responsabilidade do INR, I.P.: Seleccionar os lugares de estacionamento, instalar os sensores, realizar a sua manutenção e disponibilizar a informação relevante ao Município de Cantanhede; Da responsabilidade do Município*

de Cantanhede: apoiar e agilizar os procedimentos necessários à aplicação dos sensores, manter as boas condições nos lugares onde forem instalados os sensores, informar o INR, I.P. sempre que haja alguma intervenção nos lugares de estacionamento em causa, disponibilizar contacto do ponto focal e assegurar os custos com a reinstalação dos sensores nos lugares de estacionamento, nos casos em que intervenções no pavimento, da responsabilidade do Município de Cantanhede, danifiquem a instalação ou os sensores. Mais se informa que a DGTSA considera relevante a concretização do presente projeto, sendo mesmo um princípio rumo à importante tarefa de tornar a cidade de Cantanhede uma “Smart City”. os lugares de estacionamento selecionados para a aplicação dos sensores são: 1 lugar de estacionamento no Centro de Saúde de Cantanhede, localizado na Av,^a 25 de abril n.ºs 23-29, 3060-169 Cantanhede, coordenadas 40.341286, -8.588248; 1 lugar de estacionamento na usf progresso e saúde, localizada na rua eng.º manuel queiró, 3060-716 tocha, coordenadas 40.317041, -8.755899; 4 lugares de estacionamento no Hospital do Arcebispo João Crisóstomo, Rua Padre Américo, n.º 46, 3060-186 Cantanhede, coordenadas 40.341581, -8.589299; 1 lugar de estacionamento na Loja do Cidadão de Cantanhede, Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 7, 3060-163 Cantanhede, coordenadas 40.347289, -8.589995; 1 lugar de estacionamento na usf as Gandras, Rua Eng.^a João Simões Cúcio, n.º 2, 3060-318 Febres, coordenadas 40.401148, -8.629927; 1 lugar de estacionamento na USF Salusvida, Rua Frederico Garcia Secades, n.º 180, 3060 Cantanhede, coordenadas 40.32613, -8.640425; 1 lugar de estacionamento na Esquadra da GNR de Ançã, Bairro Nicolau Chanterenne, n.º 26, 3060-053 Ançã, coordenadas 40.275896, -8.516016. Face ao exposto, segue em anexo o Protocolo de Cooperação no âmbito da instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento de mobilidade condicionada, para

eventual presença à próxima reunião de câmara a devida assinatura, em caso de concordância. Em caso de concordância, solicita-se a maior celeridade na assinatura, uma vez que o prazo de resposta já foi ultrapassado.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação presta pelo Chefe da Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o INR, I.P. e o Município de Cantanhede, que visa a cooperação no âmbito do Investimento RE-C03-i05 - “Plataforma + Acesso” e tem por objeto a instalação de sensores de estacionamento em lugares de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade condicionada inseridos nas áreas da competência da Câmara Municipal, designadamente via pública, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura do referido Protocolo de Cooperação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16h30m, a Senhora Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----